



## PROJETO DE LEI N° 03/2019

**EMENTA:** ALTERA A LEI N° 806, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017- CRIA O PROGRAMA INCENTIVO À APOSENTADORIA DA CARREIRA DOS DOCENTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paudalho, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, propõe à apreciação da Câmara Municipal de Paudalho, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°.** Insere-se o Art. 2°A -, na Lei N° 806/2017, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2°A.** Havendo disponibilidade orçamentaria e financeira no que consiste o artigo 2° da Lei 806/2017, o benefício da aposentadoria, poderá ocorrer de forma integral, em uma única parcela.

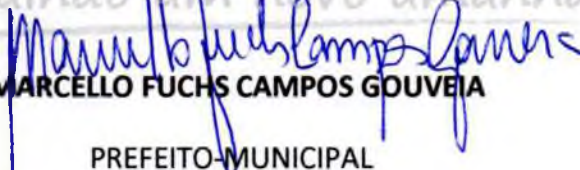
**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO  
**PAUDALHO**

PAUDALHO-PE, 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

GABINETE DO PREFEITO

*Construindo um novo amanhã!*

  
**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
PREFEITO-MUNICIPAL

